



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 643 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 635, de 10 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de São José da Varginha autorizado a promover a desafetação e posterior alienação, através da doação, do imóvel de sua propriedade, localizado em área de interesse social, constituído de um lote de terreno que será objeto de desmembramento da Matrícula Imobiliária nº 43.020, Ficha 01, Livro 2, desta Comarca.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) do imóvel desafetado, nos termos do art. 1º desta Lei, para a Sra. Cleide da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº: 032.505.276-02, Carteira de Identidade nº:M-6.059.189, considerando o relatório socioeconômico da mesma, que fica fazendo parte integrante desta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG., 05 de março 2015.


MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG

FICHA 01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 43.020

- Data:

10 de março de 2008.

IMÓVEL: - UMA ÁREA DE TERRENO situada no PERÍMETRO URBANO do Município de SÃO JOSÉ DA VARGINHA-MG, desta Comarca de PARÁ DE MINAS-MG com 15.173,03 m² (quinze mil, cento e setenta e três metros e três centímetros quadrados), dentro da seguinte descrição: "Do marco 16 segue-se até o marco 17 (N = 7821442,383; E = 545336,927) com azimute de 122°48'18" e distância de 3,10 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Antônio Raimundo Maia. Do marco 17 segue-se até o marco 18 (N = 7821437,454; E = 545337,785) com azimute de 170°07'55" e distância de 5,00 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Antônio Raimundo Maia. Do marco 18 segue-se até o marco 19 (N = 7821418,658; E = 545348,400) com azimute de 150°32'38" e distância de 21,59 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Antônio Raimundo Maia. Do marco 19 segue-se até o marco 180 (N = 7821378,213; E = 545391,073) com azimute de 133°27'51" e distância de 58,79 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Antônio Raimundo Maia. Do marco 180 segue-se até o marco 26 (N = 7821367,818; E = 545382,774) com azimute de 218°36'13" e distância de 13,30 m. pela divisa confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha. Do marco 26 segue-se até o marco 33 (N = 7821353,438; E = 545371,293) com azimute de 218°36'15" e distância de 18,40 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Paulo José dos Santos. Do marco 33 segue-se até o marco 35 (N = 7821309,151; E = 545334,555) com azimute de 219°40'37" e distância de 57,54 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Paulo José dos Santos. Do marco 35 segue-se até o marco 37 (N = 7821306,444; E = 545330,356) com azimute de 237°11'36" e distância de 5,00 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Paulo José dos Santos. Do marco 37 segue-se até o marco 40 (N = 7821304,446; E = 545319,261) com azimute de 259°47'33" e distância de 11,27 m. pela cerca confrontando com a Avenida Brasil. Do marco 40 segue-se até o marco 181 (N = 7821298,152; E = 545289,728) com azimute de 257°58'07" e distância de 30,20 m. pela divisa confrontando com a Avenida Brasil. Do marco 181 segue-se até o marco 182 (N = 7821289,269; E = 545261,152) com azimute de 252°43'55" e distância de 29,93 m. pela divisa confrontando com a Avenida Brasil. Do marco 182 segue-se até o marco 6-A (N = 7821312,772; E = 545248,246) com azimute de 331°13'42" e distância de 26,81 m. pela divisa confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha. Do marco 6-A segue-se até o marco 183 (N = 7821381,636; E = 545210,431) com azimute de 331°13'40" e distância de 78,56 m. pelo muro confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha. Do marco 183 segue-se até o marco 13 (N = 7821428,815; E = 545325,975) com azimute de 67°47'18" e distância de 124,80 m. pela divisa confrontando com a Área Remanescente. Do marco 13 segue-se até o marco 14 (N = 7821436,354; E = 545326,358) com azimute de 2°54'39" e distância de 7,55 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Doir Assunção. Do marco 14 segue-se até o marco 15 (N = 7821438,320; E = 545329,386) com azimute de 56°59'52" e distância de 3,61 m. pela divisa confrontando com os terrenos de Guilherme de Souza Maciel. Do marco 15 segue-se até o marco 16 (N = 7821444,063; E = 545334,321) com azimute de 40°40'35" e distância de 7,57 m. pela cerca confrontando com os terrenos de Guilherme de Souza Maciel, fechando assim o polígono acima descrito."

PROPRIETÁRIA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, inscrita no CNPJ nº. 18.313.882/0001-00, com sede na Praça São José da Varginha.

REGISTRO ANTERIOR: - MATRÍCULA nº. 42.682, ficha 01 do livro 2, datada de 31/10/2007; deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG (Protocolo 113737 - Emolumentos: R\$10,86 Tx. Fisc. Jud.: R\$3,41-sas).

DO OFICIAL, *M. Duarte*.

R-1/43.020: - Protocolo 115461, folha 587, livro 1-G, em 25 de junho de 2008. **REGISTRO DE LOTEAMENTO:** - CERTIFICO que o terreno objeto da presente matrícula, foi **LOTEADO** através de DECRETO nº 17/2008, datado de 23 de junho de 2008, aprovado pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha-MG, estando anexos planta e memorial descritivo, aprovados pela mesma, e requerido nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1999, conforme consta do processo arquivado em Cartório, subdividindo a área total de 15.173,03 m² (quinze mil, cento e setenta e três metros e três centímetros quadrados), constante da presente matrícula, em **área de lotes: 9.169,11 m² (60,43%); área de ruas: 5.677,34 m² (37,42%); áreas verdes/praca: 128,98 m² (0,85%); área institucional: 197,60 m² (1,30%); área total: 15.173,03 m² (100,00%).** A área institucional com as seguintes descrição dos confrontantes: 33,74 metros com propriedade da

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

VERSO

Prefeitura Municipal de São José da Varginha; 12,63 metros com o lote nº. 01; 31,29 metros com a RUA "A". Sendo que a área de lotes fica dividida em 04 (quatro) QUADRAS e estas com 38 (trinta e oito) LOTES DE TERRENOS numerado de 01 da QUADRA 01 com 258,00 m²; numerados de 01 a 18 da QUADRA 02 com 4.430,01 m²; numerados de 01 a 09 da QUADRA 03 com 2.018,99 m²; numerados de 01 a 10 da QUADRA 04 com 2.462,11 m²; LOTEAMENTO esse denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM ALVORADA, situado na cidade de SÃO JOSÉ DA VARGINHA-MG, desta comarca de PARÁ DE MINAS-MG; confrontando com a estrada municipal, com a chácara São João Batista, com a Avenida Brasil, com a faixa de domínio da antiga rodovia MG-080 e com terrenos pertencente à Prefeitura Municipal de São José da Varginha. Emolumentos: R\$82,66 Tx. Fisc. Jud. R\$25,75-sas. O referido é verdade e dou fé. Pará de Minas, 04 de agosto de 2008. O Oficial,

NOTA:- Os lotes foram transferidos para as matrículas nºs. 43.964 a 44.001, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Pará de Minas, 04 de agosto de 2008. O Oficial,

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6015/73, e reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Pará de Minas, 04 AGO. 2008

REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pará de Minas - MG

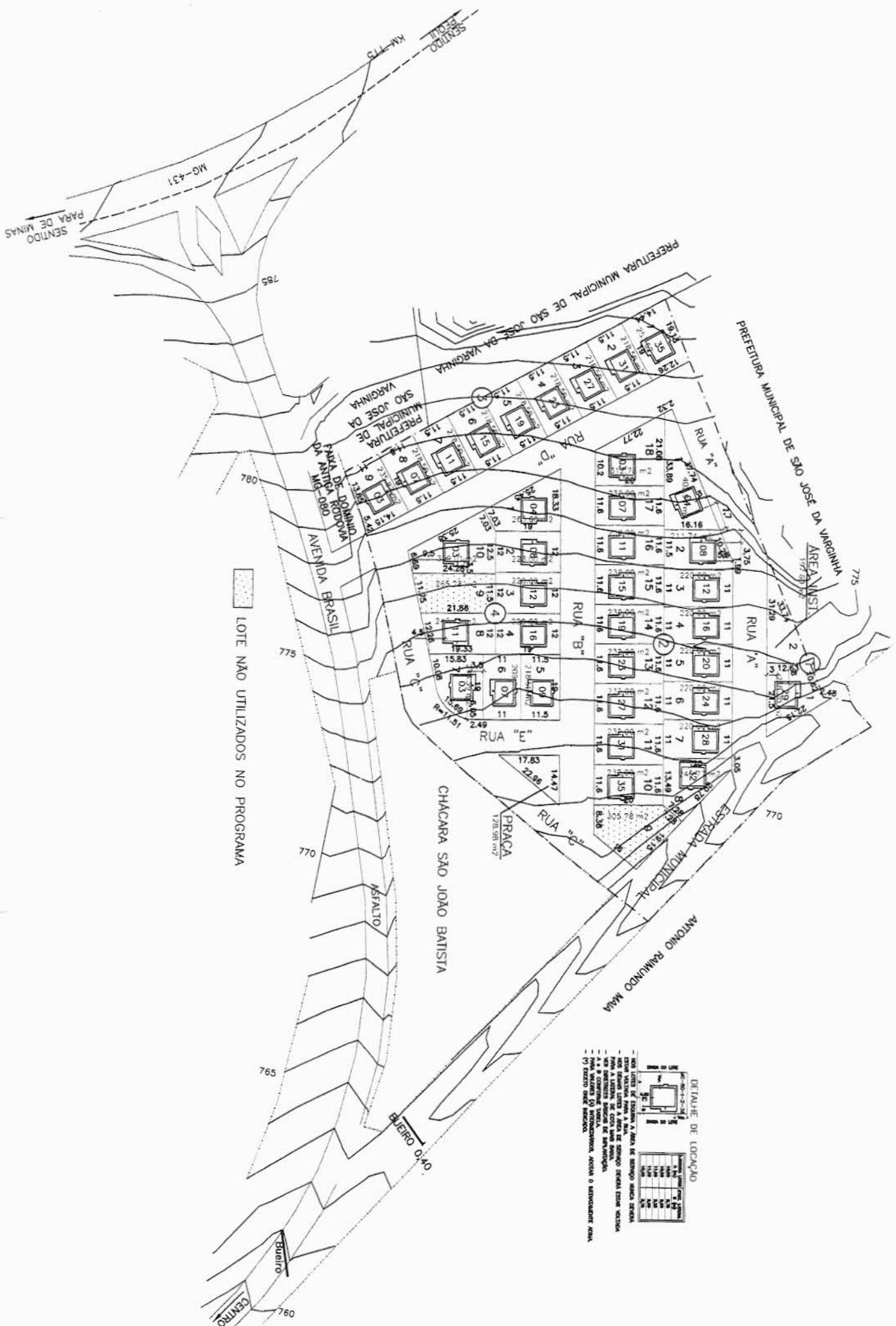
HUGO RAYO LOBATO MARINHO - Oficial de Registro
Francisco Antônio Eleutério Flores - Esc. Substituto
Marcelo Augusto Flores Marinho - Esc. Substituto
Marta Auxiliadora Duarte - Esc. Substituto



COTA	Emol.	R\$ 3,50
	Tx. Fisc.	R\$ 3,36
	Total	R\$ 12,66

CONTINUA NA FICHA SEQUINTE

CERTIDÃO

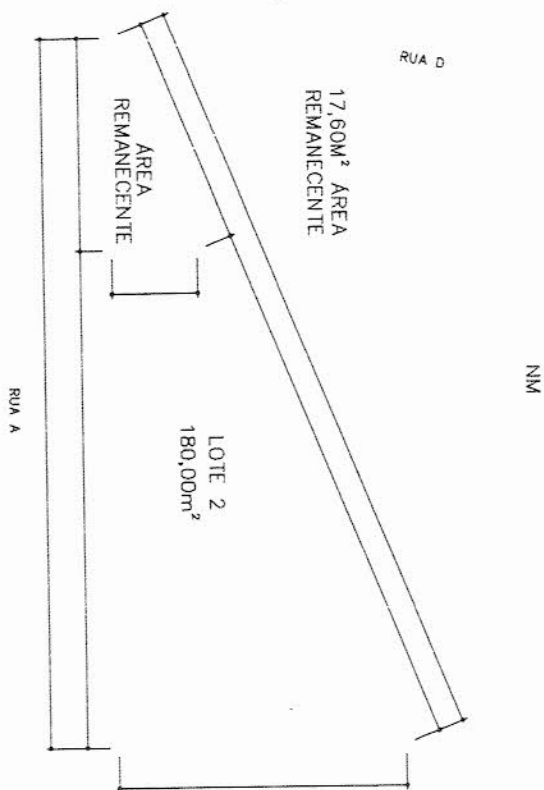


MEMORIAL DESCRITIVO

DA SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE N° 2 DA Q 1 BAIRRO JARDIM ALVORADA NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA-MG COM ÁREA DE 197,60 M² DE FORMATO IRREGULAR MEDINDO 3374,29 CM PARA A RUA A 3129,00 CM DE FUNDOS, 1263,00 CM PARA A DIREITA COM LOTE 1 E 0000,00 CM PARA A ESQUERDA COM A RUA D.

DA SITUAÇÃO PROPOSTA O LOTE 2 SERÁ DESMEMBRADO PASSANDO A SER LOTE 2 E UMA ÁREA REMANECENTE SENDO SUAS MEDIDAS PASSANDO A SER: LOTE 2 MEDINDO, 2195,50 CM DE FRENTE PARA A RUA A, 2387,61 CM PARA OS FUNDOS, 1263,00 CM PARA O LOTE 1 E 376,80 CM PARA A ÁREA REMANECENTE TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 180,00 M².

POR SUA VEZ A ÁREA REMANECENTE TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 933,50 CM DE FRENTE PARA A RUA A, 1006,68 CM DE FUNDOS, 376,80 CM PELO LADO DIREITO COM O LOTE 2 E 0000,00 CM PELO LADO ESQUERDO COM A RUA D, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 17,60 M²



PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA CNPJ: 18.313.982/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  VALDIVIA DE SOUZA CREA: 106.350/0

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DE UM LOTE

PLANTA

UNICA	RUA A ESQUINA C/ RUA D	01	LOTE	197,60m²
	CONJ. HABITACIONAL JARDIM ALVORADA		LOTE 2	180,00m²
	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	02	ÁREA REMANECENTE	17,60m²
	NDV. / 2014	1:200		

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, membros da comissão especial nomeada pela Portaria nº 020 de 27 de janeiro de 2015, de autoria do executivo Municipal, com o fim específico de proceder à avaliação, a preço de mercado, dos seguintes lotes: Lote de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) pertencente a Sra. Cleide da Silva com as seguintes medidas e confrontações 18,00 m de frente para a Avenida Brasil; 9,80 de fundo divisando o terreno principal; 16,00m com a Rua Vereadora Teresinha Araújo Rezende; 7,00 m em divisa com uma área pública. Lote de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), situado na Rua Adélia Maria do Carmo Pinto, no bairro Jardim Alvorada, que será objeto de desmembramento da matrícula 43.020, Ficha 01, Livro 2, desta Comarca, de propriedade da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

Após a vistoria e reuniões procedemos a avaliação dos imóveis a seguir descritos:

Preliminarmente, queremos salientar que:

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com as normas vigentes, observado o valor atual de mercado dos lotes, considerando, também a infraestrutura presente.

A avaliação se faz necessária para compor a alteração a Lei Municipal nº 635 de 10 de novembro de 2014.

Lote de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) pertence a Sra. Cleide da Silva possui as seguintes medidas e confrontações 18,00 m de frente para a Avenida Brasil; 9,80 de fundo divisando o terreno principal; 16,00m com a Rua Vereadora Teresinha Araújo Rezende; 7,00 m em divisa com uma área pública.

O lote de terreno está localizado em uma área urbana do município, situado no Bairro São Francisco não possui nenhuma edificação, será objeto de posterior doação ao município por sua proprietária, possui uma boa localização, situa-se no bairro São Francisco, próximo ao Bairro Jardim Alvorada sendo que o lote a ser doado será utilizado pelo município pro da população, visando o interesse público, o lote acima descrito possui iluminação pública, pavimentação asfáltica, sarjetas, meio-fio, passeios e drenagem de água pluvial.



No valor que apresentamos a seguir foram considerados o valor do mercado, localização, infraestrutura presente, fim que será utilizado.

Exercendo as prerrogativas que nos foi conferida na Portaria n° 020 de 27 de janeiro de 2015, avaliamos o lote acima descrito em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O lote de terreno pertence a Prefeitura Municipal de São José da Varginha, está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Pará de Minas, e será objeto de desmembramento, sendo que consideramos aqui, apenas a área a ser doada, precisamente 180 m² (cento e oitenta metros quadrados).

O lote de terreno está localizado em uma área urbana do município, situado num Conjunto Habitacional, em área de Interesse Social, não possui nenhuma edificação, será objeto de posterior desmembramento, possui iluminação pública, pavimentação asfáltica, sarjetas, meio-fio, passeios e drenagem de água pluvial.

No valor que apresentamos a seguir foram considerados o valor do mercado, localização, infraestrutura presente, fim que será utilizado.

Exercendo as prerrogativas que nos foi conferida na Portaria n° 020 de 27 de janeiro de 2015, avaliamos o lote acima descrito em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

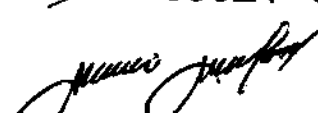
São José da Varginha/MG., 02 de fevereiro de 2015.

Wallys de Souza

Engenheiro Civil

CREA-MG 106.350/D

WALLYS DE SOUZA – CREA MG: 106.350/D


MARCIO MARTINS – SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO


Michele Fernandes Braga
Fiscal Fazendário Substituto

MICHELE FERNANDES BRAGA – FISCAL FAZENDÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Praça Salvador Dali, nº 30
São José da Varginha - MG
CEP: 35.694-000
Tel: 3275-1014

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

Identificação do domicílio e da família

Nome: <u>Cláudio da Silva</u>	Data Nasc: <u>06/10/1979</u>
Endereço: <u>Rua São Vicente</u>	Nº <u>5</u> Tel.: <u></u>
Bairro: <u>Centro</u>	Povoado: <u>São José da Varginha</u>
Ponto de referência: <u></u>	
Carteira de Identidade: <u>M-6.059 189</u>	CPF: <u>0.32.505.276 02</u>

Composição familiar

Nome	D/Nasc.	Vínculo	Profissão	Empresa	R.Mensal
<u>Cláudio da Silva</u>	<u>06/10/79</u>	<u>-</u>	<u>Diaquista</u>	<u>Horta</u>	<u>840,00</u>
<u>Mariana Silva Alves</u>	<u>21/06/</u>	<u>Filha</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Características da família

Tempo de moradia no município	(<u>10</u>) anos	() meses
-------------------------------	--------------------	-----------

Benefícios Sociais

(x) Bolsa Família	R\$ <u>119,00</u>
() LOAS	R\$ <u>-</u>
() Outras Rendas:	R\$ <u>-</u>

Despesas mensais da família

(x) aluguel	R\$ <u>25,00</u>	() medicamento	R\$ <u></u>
(x) luz	R\$ <u>11,55</u>	(x) alimentação	R\$ <u>160,00</u>
(x) gás	R\$ <u>49,00</u>	() outras despesas	R\$ <u></u>

Características do domicílio

☒ casa (nº de cômodos) <u>03</u> ☐ cômodo ☐ outro		☐ próprio ☒ alugada ☐ cedida		
Tamanho da moradia em relação ao nº de moradores ☐ suficiente ☒ insuficiente	Acabamento ☐ bem acabada ☒ acabada ☐ inacabada ☐ sem acabamento	Condições de higiene ☒ boa ☐ satisfatória ☐ precária ☐ muito precária		
Rua ☐ asfaltada ☒ calçada ☐ terra	Água ☒ encanada ☐ poço ☐ outros	Luz ☒ elétrica ☐ improvisada ☐ outros	Esgoto ☐ rede pública ☒ fossa ☐ outros	Lixo ☒ coletado ☐ queimado ☐ outros

Saúde

Tem alguém doente na casa?	Sim ☒ Não ☒
Quem? <u>Cláudia</u>	
Tipo de doença? <u>Hipertensão</u>	
Faz uso de medicamentos?	Sim ☒ Não ☐
Quais? <u>Enalapril</u>	

Observações Complementares:

Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

* Cláudia da Silva
Assinatura do entrevistado

Suelen Vaqueira Pereira
Assinatura do entrevistador

São José da Varginha, 01 de Outubro de 20 19



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Relatório Social

Venho através deste relatar a situação socioeconômica da senhora **Cleide da Silva**, de 40 anos, diarista, com renda aproximada de R\$840,00, mora juntamente com sua filha, **Mariane da Silva Alves** de .

A família residente em uma casa da Associação São Vicente de Paula, neste município, onde paga uma pequena contribuição como forma de aluguel e paga conta de luz, a casa possui três cômodos, sendo sala que serve de quarto, cozinha e banheiro.

Segundo dona Cleide, seus gastos são aluguel: R\$ 25,00 alimentação: R\$ 160,00; luz: R\$ 11,55 e gás: R\$ 49,00 e recebe bolsa família no valor de R\$ 119,00.

Dona Cleide comprou um lote próximo ao bairro Alvorada, e já estava começando a construir uma pequena casa, porém o DNIT, embargou a obra por se tratar de uma área de risco, e solicitou da Prefeitura Municipal uma solução para a senhora Cleide. A Prefeitura através do senhor **Wallys de Souza**, engenheiro civil do referido órgão, fez uma avaliação e elaborou um laudo da situação do terreno, informando que a construção no referido terreno apresenta um grande risco para a senhora em questão e sua família, por se encontrar em uma área de grande movimentação de veículos e ainda sugeriu, que se possível deslocá-la para outro lote para segurança da família em questão.

Desta forma venho através deste atestar que por se tratar de uma família carente de recursos, se faz necessário uma recolocação em um terreno que traga segurança e tranquilidade a família.

São José da Varginha, 03 de outubro de 2014

Suelen Nogueira Pereira
Suelen Nogueira Pereira
Assistente Social - CRESS 10.018

Suelen Nogueira Pereira
Assistente Social
CRESS 10018-6ª Região/MG

Praça São José, 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 32751170

e-mail: prefeitura@pmsjv.mg.gov.br – São José da Varginha – Minas Gerais

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF:001020190
Control: 00411/12353D82C6/0244
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438, de abril de 2002

Emissão: 11/04/2014
Impressão: 11/04/2014

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG

RONILDA DAS CHAGAS FERREIRA

R SAO VICENTE S CS

CENTRO
SAO JOSE DA VARGINHA - MG
CEP 35694-000

MEDIDOR Nº: ABG044034398

Nº DO CLIENTE: 7000976106

Nº da Instalação 3010328454
Subclasse Residencial Comum
Classe Residencial Monofásico

Datas de Leitura
Anterior 14/03 Atual 11/04 Próxima 14/05
Data de Apresentação 11/04
Referente a: ABR/14

Tipos de Medição
Energia
Leitura Anterior 6778
Leitura Atual 6800
Constante de Medição 1
Consumo 22

VALORES FATURADOS
Descrição Quantidade Preço Valor R\$
Custo de Disponibilidade 11,26
ENCARGOS/COBRANÇAS
Descrição Valor R\$
Multa 2% de 03/2014 sobre R\$ 10,87 0,22
Juros no am-IGPM: 14 d. (s) sobre R\$10,8 0,07
Tarifas Aplicadas (sem impostos) 0,35406000
Energia elétrica kWh

A partir de 2010 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha implicarão cobrança adicional. Quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor. Implicarão a adicional de R\$ 0,0304/kWh. A partir de 2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará a adicional de R\$ 0,0304/kWh. O valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

CPF: 003.132.876-85

RECEBIMOS AO FISCO

B218.9F7B.7E7A.719.6360.8E4C.04C1.89B0

Base de Cálculo (R\$): ICMS Alíquota: Valor(R\$): PASEP R\$0,11 COFINS R\$0,53

Informações de Faturamento
Parcela Valor - R\$ %
Energia 0,00 0,00
Distribuição 0,00 0,00
Transmissão 0,00 0,00
Encargos Setoriais 0,00 0,00
Tributos 0,00 0,00
Total 0,00 0,00

VENCIMENTO 05/05/2014
VALOR A PAGAR R\$11,55

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Parâmetro Mês: 02/2014
Apurado Mensal Mensal Trimestral Anual
DIO 0,00 5,19 10,88 20,77
FIC 0,00 3,23 6,47 12,93
DMIC 0,00 2,94 5,88 11,76
DICRI 0,00 12,22 24,44 48,88
Tensão: Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Max.=127/254 V
Valor Encargos de Uso do Sist. Distribuição: R\$ 5,54

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Histórico do Consumo
Mês/Ano Consumo kWh Média kWh/dia Dias de Faturamento
MAR/2014 17 0,59 29
FEV/2014 24 0,77 31
JAN/2014 27 0,82 33
DEZ/2013 24 0,83 29
NOV/2013 23 0,72 32
OUT/2013 26 0,90 29
SET/2013 37 1,19 31
AGO/2013 51 1,59 32
JUL/2013 36 1,29 29
JUN/2013 26 0,87 30
MAI/2013 13 0,39 33
ABR/2013 22 0,78 29

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2014 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5008380827), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2009 a 31/12/2013, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangam o período em questão.
Realidade Tarifária: percentual médio de 14,78%, conforme

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000086670023

Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

Declaração de Renda

Eu, Cleide da Silva, portador (a) do CPF: 032.505276-02 e RG: M- 6.059.189, residente e domiciliado na Rua São Vicente, nº 5 - Centro no Município de São José da Varginha - MG, declaro para os devidos fins que trabalho como Diarista com renda aproximada de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Cleide da Silva

Cleide da Siva

São José da Varginha, 01 de Outubro de 2014.

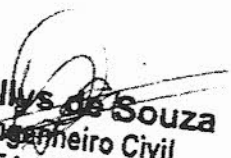
PARECER TECNICO NºP018/2014

Atendendo a solicitação da administração municipal, foi realizada a visita técnica pela engenheiro Wallys de Souza, para a avaliação do terreno da Sra. Cleide da Silva, inscrita no CPF 032.505.276-02, situada a Av Brasil bairro Jardim Alvorada, município de São José da Varginha, a fim de avaliar o terreno com área total de 150 m², sendo que ele fica as margens da avenida.

A visita foi acompanhada pela proprietária, onde verificou-se que o lotes que confrontam com as margens da avenida não respeita o eixo da avenida não tendo nem mesmo o mínimo permitido de acordo com a legislação vigente

Após visita do engenheiro, análise de observações foi também constatado que contem um enorme risco para a proprietária pois o fluxo de veículos inclusive caminhões carregados é grande colocando em risco um possível acidente pois o distinto lote fica em uma curva da avenida possibilitando um desastre por uma possível perda do controle de direção de um veículo, destaca-se que pela preservação da segurança não poderá ser autorizado a construção ali e se possível desloca-la para outro lote para que a segurança dos moradores que habitaram esta casa seja preservada.

São José da Varginha, 25 de setembro de 2014


Wallys de Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG 106350/D

Wallys de Souza
Engenheiro Civil
CREA 106/350D